



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XIV | Nº 3.202

DOURADOS, MS

QUARTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2012

16 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

“Institui programa para regularização de edificações e obras em imóveis no Município de Dourados, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Dourados faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Dourados programa destinado a regularizar construções, reformas, ampliações e obras em imóveis no Município que contrariem dispositivos da Lei Complementar nº. 122 de 21 de janeiro de 2008, Lei de Uso e Ocupação do Solo e se encontrem nas condições abaixo estabelecidas.

Art. 2º. Poderão ser regularizadas junto aos órgãos públicos municipais as edificações construídas sem aprovação prévia de projeto arquitetônico, em desconformidade com o projeto aprovado pela Administração Pública Municipal, bem como qualquer obra nas condições em que se encontrar, até a data de publicação desta lei e que não atenda aos parâmetros urbanísticos contidos na Tabela II do Anexo VI da Lei Complementar nº. 122 de 21 de janeiro de 2008.

Art. 3º. A regularização de edificações que contrariem dispositivos da Lei Complementar nº. 122 de 21 de janeiro de 2008, comprovadamente construídas e identificadas no levantamento aerofotogramétrico e imagens de satélite, realizados em 2004, e de propriedade do Município de Dourados, ficam isentas em 100% do valor da outorga onerosa do direito de construir e 100% do valor do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza para edificações.

Parágrafo único: As edificações que não se enquadrem nas condições do caput deste artigo poderão ser regularizadas, porém não gozarão dos benefícios de isenções.

Art. 4º. Para auferir os benefícios previstos nesta lei o proprietário do imóvel deverá protocolizar requerimento acompanhado dos documentos indicados no art. 5º, nos seguintes prazos:

I – de dois anos, a partir da data de publicação desta lei, para edificações comprovadamente construídas e identificadas no levantamento aerofotogramétrico e imagens de satélite, realizados em 2004;

II – de seis meses, a partir da publicação desta lei, para os demais casos.

Art. 5º. Para obter a regularização e aprovação da edificação o interessado deverá

apresentar:

I - projeto arquitetônico com representação gráfica idêntica à obra edificada, acompanhado de memorial descritivo detalhado;

II - laudo técnico, relatando as condições em que a edificação se encontra, na data da apresentação do projeto e as condições técnicas de habitabilidade do espaço construído.

III – ao menos duas fotografias, com data, coloridas da edificação sendo uma do imóvel e outra do seu entorno, comprovando as condições reais da edificação na data de protocolo do pedido de regularização.

§ 1º: No caso de edificação construída em desconformidade com o projeto aprovado pela Administração Pública Municipal, o interessado, além dos documentos acima indicados, solicitará a substituição do projeto original.

§ 2º Para análise e aprovação do requerimento serão utilizados documentos de propriedade do Município de Dourados.

§ 3º Fim dos prazos estabelecidos no art. 4º a Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP - receberá requerimento de regularização de edificações, porém serão exigidas as determinações contidas na Lei Complementar nº 122/2008.

Art. 6º. Para os casos não alcançados pela isenção prevista no art. 3º o valor da outorga onerosa será calculado nos termos da Lei Complementar nº 122/2008.

Art. 7º. As cartas de habite-se das edificações que forem regularizadas serão emitidas mediante vistoria de funcionário da Secretaria Municipal de Obras Públicas, que verificará o conteúdo gráfico apresentado no projeto arquitetônico.

Parágrafo único: Caso as condições locais não correspondam ao projeto apresentado, o requerente perderá as isenções concedidas e estará sujeito a multa de R\$1.000,00 (um mil reais) a ser recolhida ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 13 de março de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 614 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2011.

“Dispõe sobre a Tipologia da Escola Municipal Dom Aquino Corrêa, localizada no Distrito de Panambi, Município de Dourados – MS.”

Considerando a municipalização e incorporação da Escola Municipal Dom Aquino Corrêa para o sistema municipal de ensino;

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida, conforme consta no Anexo Único deste Decreto a tipologia da Escola Municipal Dom Aquino Corrêa.

Art. 2º. Para efeitos de gratificação para o diretor será considerado o percentual fixado no anexo único deste decreto.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos de 1º de fevereiro do corrente ano.

Dourados/MS, 27 de fevereiro de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

Walteir Luis Betoni
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626

E-mail: assecom@dourados.ms.gov.br

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeita	Dinaci Vieira Marques Ranzi	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Transito de Dourados	Nelson Azambuja Almirão	3411-7163
Assessoria de Comunicação e de Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Antonio Carlos de Araújo Cruz	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Silvia Regina Bosso Souza	3410-3000
Guarda Municipal	Jonecir dos Santos Ferreira	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Valdenise Carbonari Barboza	3424-2309
Procuradoria Geral do Município	Orlando Rodrigues Zani	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Neire Aparecida Colman de Oliveira	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7702
Secretaria Municipal de Educação	Walteir Luis Betoni	3411-7158
Secretaria Municipal de Finanças e Receita	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Valdenise Carbonari Barboza	3428-4970
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Antônio Luiz Nogueira	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Silvia Regina Bosso Souza	3425-1580
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luís Roberto Martins de Araújo	3411-7149

DECRETOS**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 614, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.****Enquadramento da Escola por Tipologia**

Nome da Escola	Classificação	Percentual
Escola Municipal Dom Aquino Corrêa	D	0,50

DECRETO Nº 636, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

“Dispõe sobre a convocação da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com a finalidade de discutir as novas perspectivas e desafios na implantação da convenção da ONU sobre Direitos da Pessoa com Deficiência.

§ 1º A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será realizada no dia 20 de abril de 2012, das 7h às 18h, na Associação Comercial e Empresarial de Dourados – ACED, sito na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 1480, Centro.

§ 2º A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem como tema geral: “Um olhar sobre os direitos da pessoa com deficiência, da ONU: Novas Perspectivas e desafios”.

§ 3º A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá como eixos temáticos:

- I – Educação, esporte, trabalho e reabilitação profissional;
- II – Acessibilidade, comunicação, transporte e moradia;
- III – Saúde, prevenção, reabilitação, órteses e próteses;
- IV – Segurança, acesso à justiça, padrão de vida e proteção social adequados.

Art. 2º - Fica instituída a Comissão Organizadora, composta por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e técnicas da Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo único: O apoio técnico e logístico, bem como as despesas para a realização da conferência correrão por conta do órgão gestor municipal da assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Dourados, 07 de março de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

Ledi Ferla
Secretária Municipal de Assistência Social

Republica-se por Incorreção:

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0272 DE 12 DE JULHO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2011, Conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3422 de 10 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 273.134,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
0803 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO
803.18.542.1262.094-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 273.134,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE JULHO DE 2011

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0569 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, Conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 709.750,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
601.04.123.1082.031-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 111.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
701.04.122.1082.080-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 35.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1042.064-339030-MATERIAL DE CONSUMO 243.000,00
1301.12.361.1042.064-339030-MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
1301.12.361.1042.064-339033-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 15.000,00
1301.12.361.1042.064-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 34.000,00
1301.12.365.1041.025-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 13.750,00
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
1501.15.122.1082.029-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 30.000,00
2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
2001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
2001.13.392.1182.140-335041-CONTRIBUIÇÕES 225.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
601.04.123.1082.031-339048-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 111.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
701.04.122.1082.004-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 35.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1041.024-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 34.000,00
1301.12.361.1042.064-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 78.000,00
1301.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 180.000,00
1301.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
1301.12.365.1041.025-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.750,00
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
1501.15.122.1082.029-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
2001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
2001.13.392.1182.140-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 225.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE FEVEREIRO DE 2012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0571 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.040.484,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS

801.15.451.1132.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.230.484,00
 801.15.451.1132.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO 260.000,00
 0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
 0901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
 901.23.691.1102.003-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA JURÍDICA 250.000,00
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301.12.361.1042.064-339032-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 2.200.000,00
 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 1401.15.452.2002.027-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA JURÍDICA 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS
 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
 801.15.451.1132.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 2.520.000,00
 801.15.451.1132.023-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE 260.000,00
 801.26.782.1131.054-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 1.160.484,00
 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 1401.15.452.2002.027-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE FEVEREIRO DE 2.012

Murilo Zauith
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0573 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 0502 - FUNDAÇÃO DA CULTURA E DESPORTO
 502.27.812.1052.115-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 0502 - FUNDAÇÃO DA CULTURA E DESPORTO
 502.27.812.1052.115-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA JURÍDICA 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE FEVEREIRO DE 2.012

Murilo Zauith
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0574 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 0502 - FUNDAÇÃO DA CULTURA E DESPORTO
 502.04.122.1052.116-319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO
 DETERMINADO 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão

utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 0502 - FUNDAÇÃO DA CULTURA E DESPORTO
 502.27.812.1051.056-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA FÍSICA 50.000,00
 502.27.812.1051.056-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA JURÍDICA 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE FEVEREIRO DE 2.012

Murilo Zauith
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0575 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1102.08.242.5002.036-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA JURÍDICA 8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1102.08.244.5002.033-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA FÍSICA 8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE FEVEREIRO DE 2.012

Murilo Zauith
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0577 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 658.397,14, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1302 - FUNDO MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROF. EDUCAÇÃO
 1302.12.361.1042.126-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 320.704,07
 1302.12.365.1042.127-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 337.693,07

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1302 - FUNDO MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROF. EDUCAÇÃO
 1302.12.361.1042.126-339030-MATERIAL DE CONSUMO 134.000,00
 1302.12.361.1042.126-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA JURÍDICA 287.693,07
 1302.12.365.1042.127-339030-MATERIAL DE CONSUMO 138.000,00
 1302.12.365.1042.127-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA FÍSICA 48.704,07
 1302.12.365.1042.127-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA JURÍDICA 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 DE FEVEREIRO DE 2.012

Murilo Zauith
 Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0578 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2.012**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 545.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDUCAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
1302.12.361.1042.126-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
1302.12.365.1042.127-449051-OBRA S E INSTALAÇÕES 495.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDUCAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
1302.12.361.1042.123-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 400.000,00
1302.12.365.1042.124-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
1302.12.365.1042.127-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 95.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 DE FEVEREIRO DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0587 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.041.125,98, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
101.01.031.1012.108-319003-PENSÕES 100.000,00
101.01.031.1012.108-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 621.125,98
101.01.031.1012.108-319091-SENTENÇAS JUDICIAIS 120.000,00
101.01.031.1012.108-339030-MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
101.01.031.1012.108-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1602 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD
1602.09.272.1082.081-339047-OBRI GAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 500.000,00
1603 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA PGM
1603.02.062.1062.012-319091-SENTENÇAS JUDICIAIS 200.000,00
1603.02.062.1062.012-339091-SENTENÇAS JUDICIAIS 341.125,98

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE FEVEREIRO DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0592 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor

de R\$ 218.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102.08.243.5002.043-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 19.500,00
1102.08.243.5002.047-339030-MATERIAL DE CONSUMO 11.100,00
1102.08.244.5002.044-339030-MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
1102.08.244.5002.044-339030-MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
1102.08.244.5002.046-339030-MATERIAL DE CONSUMO 21.800,00
1102.08.244.5002.046-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 35.000,00
1102.08.244.5002.049-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 40.900,00
1102.08.244.5002.057-319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 45.000,00
1102.08.244.5002.057-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 22.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102.08.242.5002.054-335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS 40.900,00
1102.08.243.5002.045-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22.000,00
1102.08.243.5002.137-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
1102.08.243.5002.137-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 17.500,00
1102.08.243.5002.137-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
1102.08.244.5002.033-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
1102.08.244.5002.037-339032-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 35.000,00
1102.08.244.5002.037-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.900,00
1102.08.244.5002.037-339048-OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 15.000,00
1102.08.244.5002.038-339030-MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00
1102.08.244.5002.038-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
1102.08.244.5002.044-335041-CONTRIBUIÇÕES 7.000,00
1102.08.244.5002.044-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
1102.08.244.5002.046-335041-CONTRIBUIÇÕES 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE FEVEREIRO DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0593 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 37.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102.08.241.5002.035-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
1102.08.241.5002.035-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 23.000,00
1102.08.243.5002.043-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.500,00
1102.08.244.5002.049-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102.08.241.5002.035-319013-OBRI GAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
1102.08.243.5002.041-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500,00
1102.08.243.5002.137-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
1102.08.244.5001.015-449051-OBRA S E INSTALAÇÕES 6.000,00

DECRETOS

1102.08.244.5001.015-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
1102.08.244.5002.038-339030-MATERIAL DE CONSUMO 23.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE FEVEREIRO DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0596 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 607.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
601.04.123.1082.018-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
601.04.123.1082.031-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 40.000,00
0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PUBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
801.26.782.1131.054-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 5.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.306.1042.063-339030-MATERIAL DE CONSUMO 312.000,00
1301.12.361.1042.064-339030-MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00
1301.12.361.1042.064-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 106.000,00
1301.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 90.300,00
1301.12.365.1041.025-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 38.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
601.04.123.1082.018-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 45.000,00
0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PUBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
801.26.782.1131.054-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.306.1042.063-335041-CONTRIBUIÇÕES 204.000,00
1301.12.361.1041.026-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 30.300,00
1301.12.361.1042.064-339032-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 11.000,00
1301.12.361.1042.122-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 312.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE FEVEREIRO DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0598 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 361.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
1302.12.361.1042.126-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 361.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
1302.12.361.1042.129-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 361.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE FEVEREIRO DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0610 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 231.600,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401.15.452.2002.027-339030-MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
1401.15.452.2002.027-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 29.100,00
1401.15.452.2002.027-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
2201 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
2201.15.452.2002.026-339030-MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
2201.15.452.2002.026-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 29.100,00
2201.15.452.2002.026-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE FEVEREIRO DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0611 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 184.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401.15.452.2002.027-339030-MATERIAL DE CONSUMO 184.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
2201 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
2201.15.452.2002.026-339030-MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
2201.15.452.2002.026-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 84.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE FEVEREIRO DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0612 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.012**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.986.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PUBLICAS
 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
 801.15.451.1132.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
 0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
 0901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
 901.23.661.1102.112-335041-CONTRIBUIÇÕES 55.000,00
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301.12.306.1042.063-339030-MATERIAL DE CONSUMO 36.000,00
 1301.12.306.1042.063-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.000.000,00
 1301.12.361.1042.064-339030-MATERIAL DE CONSUMO 22.000,00
 1301.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 173.000,00
 1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 1601 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMFI
 1601.28.843.1082.099-469077-PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO 600.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PUBLICAS
 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
 801.15.451.1132.023-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00
 0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
 0901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
 901.23.661.1102.112-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
 901.23.695.1102.111-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 25.000,00
 901.23.695.1102.111-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301.12.361.1042.122-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000.000,00
 1301.12.365.1041.060-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 173.000,00
 1301.12.365.1041.060-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 58.000,00
 1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 1601 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMFI
 1601.28.843.1082.099-329021-JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 600.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE FEVEREIRO DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0613 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.685.600,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 501.04.122.1082.015-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 30.000,00
 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 701.04.122.1082.080-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 60.000,00
 0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
 0901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
 901.23.661.1102.112-335041-CONTRIBUIÇÕES 445.000,00
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301.12.306.1042.063-339030-MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00
 1301.12.306.1042.063-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.052.000,00
 1301.12.365.1041.025-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 27.600,00

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 1501.15.127.3002.030-339033-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 20.000,00
 1501.15.127.3002.030-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 3.000,00
 2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 2001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 2001.13.392.1182.139-339030-MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 501.04.122.1082.015-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 30.000,00
 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 701.04.122.1082.005-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 60.000,00
 0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
 0901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
 901.20.573.1152.110-339030-MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
 901.20.573.1152.110-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
 901.20.605.1152.002-335041-CONTRIBUIÇÕES 100.000,00
 901.20.605.1152.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00
 901.23.661.1102.112-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00
 901.23.691.1102.003-335041-CONTRIBUIÇÕES 50.000,00
 901.23.695.1102.111-335041-CONTRIBUIÇÕES 85.000,00
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301.12.361.1041.026-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 13.000,00
 1301.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 27.600,00
 1301.12.361.1042.122-339030-MATERIAL DE CONSUMO 725.000,00
 1301.12.361.1042.122-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 200.000,00
 1301.12.361.1042.122-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 127.000,00
 1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 1501.15.122.1082.029-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00
 1501.15.127.3002.030-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
 2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 2001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 2001.13.392.1182.140-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000,00
 2001.13.392.1182.140-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE FEVEREIRO DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0616 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 80.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1103 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 1103.08.243.5002.060-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00
 1103.08.243.5002.060-445042-AUXILIOS 10.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE FEVEREIRO DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0617 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.012**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 699.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1105 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
1105.08.244.5002.059-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 699.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE FEVEREIRO DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0620 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.015.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
0301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
301.02.062.1062.011-319005-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS 20.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
501.04.122.1082.014-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 200.000,00
501.04.122.1082.014-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 80.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
601.04.123.1082.031-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
801.04.122.1132.020-319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 200.000,00
801.04.122.1132.020-339033-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
801.15.451.1132.021-449061-AQUISIÇÃO DE IMOVEIS 200.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1042.064-319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 200.000,00
1301.12.361.1042.064-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
1301.12.365.1041.025-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
0301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
301.02.062.1062.011-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 200.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
501.04.122.1082.013-339030-MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
501.04.122.1082.015-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 80.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
601.04.123.1082.018-339030-MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
801.04.122.1132.020-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
801.15.451.1132.021-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 200.000,00
801.15.451.1132.023-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 200.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1041.026-339030-MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

1301.12.361.1041.026-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 5.000,00
1301.12.361.1042.064-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE FEVEREIRO DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0621 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401.15.452.2002.027-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
2202 - FUNDO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
2202.15.422.2002.083-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE FEVEREIRO DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0622 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS
0802 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR
802.16.482.1171.055-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS
0802 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR
802.16.482.1171.055-449061-AQUISIÇÃO DE IMOVEIS 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE FEVEREIRO DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0623 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1105 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
1105.08.244.5002.059-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 250.000,00

DECRETOS

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1105 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
1105.08.244.5002.059-335041-CONTRIBUIÇÕES 50.000,00
1105.08.244.5002.059-339030-MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
1105.08.244.5002.059-339032-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 50.000,00
1105.08.244.5002.059-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00
1105.08.244.5002.059-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE FEVEREIRO DE 2012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0624 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 142.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1105 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
1105.08.244.5002.059-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 142.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1105 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
1105.08.244.5002.059-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 142.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE FEVEREIRO DE 2012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0625 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 214.400,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
501.04.122.1082.015-339030-MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
801.15.451.1132.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.365.1041.025-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.400,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401.15.452.2002.027-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
501.04.122.1082.015-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE 5.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
801.15.451.1132.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.365.1041.026-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 4.400,00
1301.12.365.1041.026-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401.15.452.2002.027-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE FEVEREIRO DE 2012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº: 626 29 DE FEVEREIRO DE 2012

Abertura de elemento de despesa, no Orçamento Programa de 2012, conforme especificado no artigo 14, da Lei n.º 3463 de 19 de julho de 2011, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertas no corrente exercício as seguintes dotações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05.02 - FUNDAÇÃO CULTURAL E DE ESPORTES DE DOURADOS
05.02.04.122.105.2116 - 31.90.04.00 - FONTE 0
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.244.500.2057 - 31.90.04.00 - FONTE 29
11.02.08.242.500.2036 - 33.90.39.00 - FONTE 29
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.01.15.451.113.2021 - 44.90.61.00 - FONTE 0
20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
20.01.13.392.118.2138 - 44.90.52.00 - FONTE 0
20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
20.01.13.392.118.2140 - 33.50.41.00 - FONTE 0
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01.15.452.200.2027 - 33.90.30.00 - FONTE 27
14.01.15.452.200.2027 - 33.90.39.00 - FONTE 27
14.01.15.452.200.2027 - 44.90.52.00 - FONTE 27

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE FEVEREIRO 2012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO "P" Nº 3.253, de 20 de janeiro de 2012.

"Exonera JULIO CEZAR MORETI - SEMSUR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 16 de janeiro de 2012, JULIO CEZAR MORETI, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo, símbolo DGA 05, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 20 de janeiro de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados
Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 3.259, de 23 de janeiro de 2012.****“Concede Aulas a Título de Suplência do servidor Leovaldo Bonfá - SEMED”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica ampliada a carga horária do servidor LEOVALDO BONFÁ, matrícula funcional 67841-2, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por mais 20 (vinte) horas semanais a título de aulas de suplência, nos termos do artigo 56, da Lei Complementar nº 118 de 31 de dezembro de 2007, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 23 de janeiro de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados
Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.263, de 23 de janeiro de 2012.**“Nomeia MARCELO FUGANTI ORTEGA - SEMAD”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 22 de dezembro de 2011, MARCELO FUGANTI ORTEGA, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV símbolo DGA 7, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2011, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 20 de janeiro de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados
Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.273, de 24 de janeiro de 2012.**“Exonera LUIS CARLOS DOS SANTOS - GAB”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 01 de janeiro de 2012, LUIS CARLOS DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DGA 06, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 24 de janeiro de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados
Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.274, de 24 de janeiro de 2012.**“Nomeia LUIS CARLOS DOS SANTOS - GAB”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2012, LUIS CARLOS DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo símbolo DGA 5, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 24 de janeiro de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados
Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.275, de 24 de janeiro de 2012.**“Exonera ELSON MACHADO DA ROCHA - SEMS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 01 de janeiro de 2012, ELSON MACHADO DA ROCHA, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DGA 06, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 24 de janeiro de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados
Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.276, de 24 de janeiro de 2012.**“Nomeia ELSON MACHADO DA ROCHA - SEMS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2012, ELSON MACHADO DA ROCHA, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo símbolo DGA 5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 24 de janeiro de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados
Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.278, de 24 de janeiro de 2012.**“Nomeia ELIAS DE PAULA - SEMSUR”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2012, ELIAS DE PAULA, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo símbolo DGA 5, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 24 de janeiro de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados
Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.355, de 16 de fevereiro de 2012.**“Exonera Geane Benites Carvalho - SEPLAN”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 01 de fevereiro de 2012, GEANE BENITES CARVALHO, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, símbolo DGA 07, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 16 de fevereiro de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados
Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 3.356, de 16 de fevereiro de 2012.****“Nomeia Geane Benites Carvalho - SEPLAN”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 01 de fevereiro de 2012, GEANE BENITES CARVALHO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DGA 05, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 16 de fevereiro de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.357, de 16 de fevereiro de 2012.**“Nomeia Willian Burin da Cruz - SEPLAN”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 01 de fevereiro de 2012, WILLIAN BURIN DA CRUZ, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor IV, símbolo DGA 07, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 16 de fevereiro de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.381, de 17 de fevereiro de 2012.**“Revoga designação do exercício de função de confiança da servidora Rosa Arnar Ribeiro”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a pedido, a partir de 01 de janeiro de 2012, a designação do exercício de função de confiança da servidora ROSA ARNAR RIBEIRO, matrícula funcional Nº 81891-1, do cargo de “Secretário de Escola I”, símbolo DAI-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 17 de fevereiro de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.382, de 17 de fevereiro de 2012.**“Designa a servidora Lucineide Paes Palhano Fraile para exercer função de confiança”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, a partir de 01 de janeiro de 2012, LUCINEIDE PAES

PALHANO FRAILE, matrícula funcional Nº 88631-1, para exercer a função de confiança de “Secretário de Escola I”, símbolo DAI-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E.M. Loide Bonfim de Andrade.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 17 de fevereiro de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.411, de 22 de fevereiro de 2012.**“Nomeia Ronã Alves Borges - SEMAD”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 16 de fevereiro de 2012, RONÃ ALVES BORGES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DGA 06, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 22 de fevereiro de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**DECRETO “P” Nº 3.415, de 22 de fevereiro de 2012.****“Nomeia Rosélia da Silva Azambuja Canavarros - SEMFIR”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, ROSÉLIA DA SILVA AZAMBUJA CANAVARROS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo do Monitoramento Fiscal, símbolo DGA 05, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Receita.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 22 de fevereiro de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**DECRETO “P” Nº 3.416, de 22 de fevereiro de 2012.****“Nomeia Claudia Alessandra Gomes de Souza - SEMFIR”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, CLAUDIA ALESSANDRA GOMES DE SOUZA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo de Fiscalização e Auditoria, símbolo DGA 05, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Receita.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 22 de fevereiro de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

PORTARIAS**PORTARIA Nº 352/2012**

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora JOSEFAMARIADOSANTOS e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora JOSEFA MARIA DOS SANTOS, matrícula 6761-1, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Professora de 1ª a 4ª Série, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com proventos

integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º. da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13 de março de 2012.

Dourados/MS, 14 de março de 2012.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EDITAIS**EDITAL Nº. 27, DE 14 DE MARÇO DE 2012 - REFERENTE AO 3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2012 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS.**

A Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados – Hospital Universitário, por meio de sua representante, de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Edital nº. 22 de 02 de março de 2012– 3º Processo Seletivo Simplificado/2012, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados, RESOLVE:

I – Divulgar, na forma do Anexo I o Resultado da Prova de Títulos do 3º Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva e Futura Contratação Temporária/2012 conforme o edital acima referido, contendo os nomes dos candidatos e pontuação em ordem decrescente de classificação.

II - Abrir prazo para recurso quanto ao resultado constante deste Edital no dia 15/03/2012, das 8h às 11h e das 13h às 16h30, devendo o requerimento ser entregue na Unidade de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário, Rua Ivo Alves da Rocha nº. 558, Altos do Indaiá – Dourados/MS.

Dourados/MS, 14 de março de 2012.

Silva Regina Bosso Souza
Diretora da FUMSAHD

ANEXO I**TABELA DE CARGOS – LOTAÇÃO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Adriana Durães da Silva Kalife	Médico Anestesiologista	55	1º
Massayoshi Matsuno	Médico Anestesiologista	50	2º
Roberto Bianchi Neto	Médico Anestesiologista	50	3º
Munir Faker	Médico Anestesiologista	40	4º
Deo Vieira de Rezende	Médico Anestesiologista	40	5º
Maria Tizuko Ueno Anami	Médico Anestesiologista	40	6º
Ester Stangarin Fernandes Rocha	Médico Anestesiologista	40	7º
Sérgio Augusto Rodrigues	Médico Anestesiologista	40	8º
Andrea Barcelos Segatto	Médico Anestesiologista	20	9º
Edvagner Venceslau de Lima	Médico Anestesiologista	10	10º
Lucio Garcia Diniz Neto	Médico Anestesiologista	5	11º
Guilherme Lopes de Lima	Médico Anestesiologista	5	12º

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 101/2012/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de chaveiro em geral, em atendimento às diversas unidades que integram a Secretaria Municipal de Saúde. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 27/03/2012 (vinte e sete de março do ano de dois mil e doze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação deste Aviso e poderão ser obtidas no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link “Licitações”; e alternativamente, também poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. DAS CONSULTAS: Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br. Dourados (MS), 13 de março de 2012.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2012**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 107/2012/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Aquisição de

condicionadores de ar, em atendimento as necessidades do setor de RX do Posto de Atendimento Médico-PAM. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 27/03/2012 (vinte e sete de março do ano de dois mil e doze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação deste Aviso e poderão ser obtidas no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link “Licitações”; e alternativamente, também poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. DAS CONSULTAS: Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br. Dourados (MS), 13 de março de 2012.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 531, de 03 de janeiro de 2012, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 023/2012/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reprografia, com instalação e operação da Central de cópias, com atendimento rápido e preciso e fornecimento de insumos, suporte e assistência técnica. VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: DOC PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME. Dourados (MS), 23 de fevereiro de 2012.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

EXTRATOS**EXTRATO DA APOSTILA DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 068/2009/DCL/PMD**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dourados
 CONTRATADA: Constec Construções, Terraplanagem e Incorporação de Imóveis Ltda.
 CNPJ nº 03.953.244/0001-87

PROCESSO Nº: 041/2009/DCL/PMD – Tomada de Preços nº 001/2009.
 OBJETO DO CONTRATO: Implantação do Parque Ambiental “Flor do Cerrado” – Jardim Novo Horizonte.

Faz-se necessário o reajuste de valores, sendo que o valor total do reajuste é de R\$ 47.623,19 (quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e dezenove centavos), o saldo contratual que é de R\$ 439.230,35 (quatrocentos e trinta e nove mil duzentos e trinta reais e trinta e cinco centavos) onde foi reajustado com o índice do 1º reajuste de 6,61% e 2º reajuste de 3,97%, perfazendo um total de R\$ 486.853,54 (quatrocentos e oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) que será pago conforme as medições.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
 DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2012.
 Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA APOSTILA DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 045/2010/DCL/PMD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dourados
 CONTRATADA: Constec Construções, Terraplanagem e Incorporação de Imóveis Ltda.
 CNPJ nº 03.953.244/0001-87

PROCESSO Nº: 511/2009/DCL/PMD - Concorrência Pública nº 009/2009.
 OBJETO DO CONTRATO: Execução de Serviços de Reforma e Ampliação na E. M. Manoel Santiago de Oliveira-Vila Rosa, nesta cidade de Dourados-MS.

Faz-se necessário o reajuste de valores, sendo que o valor total do reajuste é de R\$ 11.387,45 (onze mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), o saldo contratual que é de R\$ 135.262,18 (cento e trinta e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos) onde foi reajustado com o índice de 8,4188% perfazendo um total de R\$ 146.649,63 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos) que será pago conforme as medições.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
 DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2012.
 Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA APOSTILA DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 045/2010/DCL/PMD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dourados
 CONTRATADA: Constec Construções, Terraplanagem e Incorporação de Imóveis Ltda.
 CNPJ nº 03.953.244/0001-87

PROCESSO Nº: 511/2009/DCL/PMD - Concorrência Pública nº 009/2009.
 OBJETO DO CONTRATO: Execução de Serviços de Reforma e Ampliação na E. M. Manoel Santiago de Oliveira-Vila Rosa, nesta cidade de Dourados-MS.

Faz-se necessário o reajuste de valores, sendo que o valor total do reajuste é de R\$ 4.553,78 (quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), o saldo contratual que é de R\$ 58.419,24 (cinquenta e oito mil quatrocentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos) onde foi reajustado com o índice de 7,7950% perfazendo um total de R\$ 62.973,02 (sessenta e dois mil novecentos e setenta e três reais e dois centavos) que será pago conforme as medições.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
 DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2012.
 Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNED Nº 002/2012

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED E DE OUTRO LADO O CLUBE DESPORTIVO SETE DE SETEMBRO DE DOURADOS.

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED
 CNPJ nº 15.554.975/0001-39

Diretor Presidente - José Antonio Coca do Nascimento
 CPF - 337.446.291-04

CONVENIENTE: CLUBE DESPORTIVO SETE DE SETEMBRO DE DOURADOS

CNPJ - 04.006.321/0001-54
 PRESIDENTE - ALEX PEREIRA LIMA
 CPF - 390.418.081-91

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, o repasse financeiro ao CLUBE DESPORTIVO SETE DE SETEMBRO DE DOURADOS, objetivando dar apoio financeiro para custear despesas realizadas com transporte, hospedagem e alimentação aos atletas que participarão das competições a nível estadual e nacional em diversas categorias, bem como desenvolver projeto de formação de atletas de futebol.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Em decorrência do estabelecido neste instrumento, a FUNED, obriga-se a repassar ao CONVENIENTE o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo repassados em 02 (duas) parcelas, assim descritas: 1ª Parcela R\$ 50.000,00 (março de 2012) e 2ª Parcela R\$ 50.000,00 (abril de 2012).

Serão alocados de acordo com a seguinte classificação orçamentária:
 05.00 – Secretaria Municipal de Governo
 05.02 – Fundação de Esportes de Dourados - FUNED
 27.812.105 – Esporte Direito de Todos
 2.115 – Implementação de Projetos Esportivos e Incentivo a Prática de Esportes e Lazer Comunitário
 33.50.41.00 – Contribuições
 Fonte 0 – Ficha 1861
 VIGÊNCIA: A vigência do presente convênio será a partir de 12 de março de 2012, ficando seu término previsto para 30/04/2012, podendo por acordo entre as partes ser prorrogado através de termo aditivo.
 Dourados-MS, 14 de março de 2012.

José Antonio Coca do Nascimento
 Diretor Presidente - FUNED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2012/DL/PMD

PARTES:
 Município de Dourados
 Scala Segurança Ltda.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 023/2012.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implantação de sistema de alarme e cerca elétrica nas 04 (quatro) torres de iluminação do Estádio Frédéric Saldívar (Douradão), com o fornecimento de todos os materiais necessários para a realização do serviço.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 05.00. – Secretaria Municipal de Governo
 05.02. – Fundação de Cultura e Desporto
 27.812.105. – Esporte: Direito de Todos
 2.115. – Implementação de Projetos Esportivos e Incentivo a Prática de Esportes e Lazer Comunitário
 33.90.39.41. – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica.
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).
 DATA DE ASSINATURA: 12 de Março de 2012.
 Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE EMPENHO Nº 917/2012.

PARTES:
 Município de Dourados
 C.R. Hotéis Ltda - ME CNPJ: 05.109.711/0001-12

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2012
 OBJETO: Contratação de hospedagem aos integrantes da Comitativa do Evento Cultural “Um Piano pela Estrada”, visando atender à Secretaria Municipal de Cultura.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II e Instrução Normativa Conjunta SEMFIR/SEMAD Nº 005, de 04 de agosto de 2011.
 Valor: R\$ 2.491,00 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais).
 DATA DE EMPENHO: 13/03/2012
 Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE EMPENHO Nº 918/2012.

PARTES:
 Município de Dourados
 O.M. Marques & Cia Ltda CNPJ: 33.787.565/0001-10

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2012
 OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de alimentação aos integrantes da Comitativa do Evento Cultural “Um Piano pela Estrada”, visando atender à Secretaria Municipal de Cultura.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II e Instrução Normativa Conjunta SEMFIR/SEMAD Nº 005, de 04 de agosto de 2011.
 Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
 DATA DE EMPENHO: 13/03/2012
 Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1080/2012.

PARTES:
 Município de Dourados
 Fundo Municipal de Saúde
 SENAT Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte
 CNPJ: 73.471.963/0104-52

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2012
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de curso para condutores de veículos de emergência da Secretaria Municipal de Saúde.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II
 Valor: R\$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais).
 DATA DE EMPENHO: 12/03/2012
 Secretaria Municipal de Administração

EXTRATOS

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **12 DE MARÇO DE 2012**.

Matrícula	Nome do servidor	Secretaria	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
					Início	Final		Início	Final
114762512-1	CHRISTIAN GUSTAVO DA SILVA	SEMED	266/2012				60	01/03/2012	29/04/2012
85821-1	ELIZABETH PEREIRA DE MORAIS SILVA	SEMED	265/2012	15	21/03/2012	04/04/2012			
5641-1	EUGENIA DE FATIMA GARCIA	SEMED	272/2012	15	23/03/2012	06/04/2012			
83531-1	IVONI MARTINS DA SILVA	SEMS	271/2012	165	22/03/2012	02/09/2012			
86461-1	LUZANI PEREIRA DE BRITO DOS SANTOS	SEMED	267/2012	15	21/03/2012	04/04/2012			
79891-1	MARIA INES NANTES HARB	SEMED	270/2012				60	02/03/2012	30/04/2012

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **13 DE MARÇO DE 2012**.

Matrícula	Nome do servidor	Secretaria	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
					Início	Final		Início	Final
756311	AURIA PONTES FRANCO	SEMS	278/2012				60	12/03/2012	10/05/2012
151331-3	DIRCE DE SOUZA LEITE TOZZO	SEMS	277/2012	16	27/03/2012	11/04/2012			
32541-1	MARIA CAMARGO DE OLIVEIRA GOMES	SEMS	275/2012				30	11/03/2012	09/04/2012
22791-1	MARIA ELIZA JARSEN PRUDENTE SANTOS	SEMED	274/2012				30	11/03/2012	09/04/2012
88101-1	MARINES MENDES DE OLIVEIRA	SEMED	273/2012	55	14/03/2012	07/05/2012			
114762189-1	NORMALICIA MAURO DE MATOS NASCIMENTO	SEMED	276/2012				59	03/03/2012	30/04/2012

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

BALANCETES



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

BALANCETE FINANCEIRO - JUNHO/2011

Página: 1

TÍTULOS	RECEITAS			TÍTULOS	DESPESAS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA TRIBUTÁRIA	19.834,95	1.399,34	21.234,29	18-GESTAO AMBIENTAL	24.210,00	24.210,00	24.210,00
RECEITA PATRIMONIAL	63.949,06	30.967,93	94.916,99	S O M A ----->	24.210,00		24.210,00
S O M A ----->	83.784,01	32.367,27	116.151,28	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				CONTA A PAGAR - PAGO	24.160,00	24.160,00	24.160,00
EMPENHOS A PAGAR	24.210,00		24.210,00	S O M A ----->	24.160,00		24.160,00
S O M A ----->	24.210,00		24.210,00	SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO			
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				BANCOS CONTA ARRECADAÇÃO	332.758,01	365.125,28	365.125,28
BANCOS CONTA ARRECADAÇÃO	273.134,00	332.758,01	273.134,00	S O M A ----->	332.758,01	365.125,28	365.125,28
S O M A ----->	273.134,00	332.758,01	273.134,00	TOTAL GERAL	381.128,01	365.125,28	413.495,28
TOTAL GERAL	381.128,01	365.125,28	413.495,28				

Antonio Luiz Nogueira
Secretário Municipal de Planejamento

Antonio Carlos Quequeto
CONTADOR CRC/MS 007778/O-6



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

BALANCETE FINANCEIRO - JULHO/2011

Página: 1

TÍTULOS	RECEITAS			TÍTULOS	DESPESAS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA TRIBUTÁRIA	21.234,29	30.418,62	51.652,91	18-GESTAO AMBIENTAL	24.210,00	24.210,00	24.210,00
RECEITA PATRIMONIAL	94.916,99	2.465,86	97.382,85	S O M A ----->	24.210,00		24.210,00
S O M A ----->	116.151,28	32.884,48	149.035,76	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				CONTA A PAGAR - PAGO	24.160,00	24.160,00	24.160,00
EMPENHOS A PAGAR	24.210,00		24.210,00	S O M A ----->	24.160,00		24.160,00
S O M A ----->	24.210,00		24.210,00	SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO			
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				BANCOS CONTA ARRECADAÇÃO	365.125,28	398.009,76	398.009,76
BANCOS CONTA ARRECADAÇÃO	273.134,00	365.125,28	273.134,00	S O M A ----->	365.125,28	398.009,76	398.009,76
S O M A ----->	273.134,00	365.125,28	273.134,00	TOTAL GERAL	413.495,28	398.009,76	446.379,76
TOTAL GERAL	413.495,28	398.009,76	446.379,76				

Antonio Luiz Nogueira
Secretário Municipal de Planejamento

Antonio Carlos Quequeto
CONTADOR CRC/MS 007778/O-6

BALANCETESESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

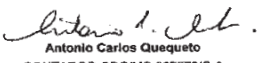
BALANCETE FINANCEIRO - AGOSTO/2011

Página: 1

TÍTULOS	RECEITAS			TÍTULOS	DESPESAS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA TRIBUTÁRIA	51.652,91	53.488,55	105.141,46	18-GESTÃO AMBIENTAL	24.210,00		24.210,00
RECEITA PATRIMONIAL	97.382,85	2.944,31	100.327,16	S O M A ----->	24.210,00		24.210,00
S O M A ----->	149.035,76	56.432,86	205.468,62	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				CONTA A PAGAR - PAGO	24.160,00		24.160,00
EMPENHOS A PAGAR	24.210,00		24.210,00	S O M A ----->	24.160,00		24.160,00
S O M A ----->	24.210,00		24.210,00	SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO			
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				BANCOS CONTA ARRECADAÇÃO	398.009,76	454.442,62	454.442,62
BANCOS CONTA ARRECADAÇÃO	273.134,00	398.009,76	273.134,00	S O M A ----->	398.009,76	454.442,62	454.442,62
S O M A ----->	273.134,00	398.009,76	273.134,00	TOTAL GERAL	446.379,76	454.442,62	502.812,62
TOTAL GERAL	446.379,76	454.442,62	502.812,62				



Antônio Luiz Nogueira
Secretário Municipal de Planejamento



Antonio Carlos Quequeto
CONTADOR CRC/MS 097778/O-6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA


BALANCETE FINANCEIRO - SETEMBRO/2011

Página: 1

TÍTULOS	RECEITAS			TÍTULOS	DESPESAS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA TRIBUTÁRIA	105.141,46		105.141,46	18-GESTÃO AMBIENTAL	24.210,00		24.210,00
RECEITA PATRIMONIAL	100.327,16	40.298,62	140.623,78	S O M A ----->	24.210,00		24.210,00
S O M A ----->	205.468,62	40.298,62	245.765,24	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				CONTA A PAGAR - PAGO	24.160,00		24.160,00
EMPENHOS A PAGAR	24.210,00		24.210,00	S O M A ----->	24.160,00		24.160,00
S O M A ----->	24.210,00		24.210,00	SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO			
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				BANCOS CONTA ARRECADAÇÃO	454.442,62	494.739,24	494.739,24
BANCOS CONTA ARRECADAÇÃO	273.134,00	454.442,62	273.134,00	S O M A ----->	454.442,62	494.739,24	494.739,24
S O M A ----->	273.134,00	454.442,62	273.134,00	TOTAL GERAL	502.812,62	494.739,24	543.109,24
TOTAL GERAL	502.812,62	494.739,24	543.109,24				



Antônio Luiz Nogueira
Secretário Municipal de Planejamento



Antonio Carlos Quequeto
CONTADOR CRC/MS 007778/O-6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA


BALANCETE FINANCEIRO - OUTUBRO/2011

Página: 1

TÍTULOS	RECEITAS			TÍTULOS	DESPESAS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA TRIBUTÁRIA	105.141,46		105.141,46	18-GESTÃO AMBIENTAL	24.210,00		24.210,00
RECEITA PATRIMONIAL	140.623,78	33.583,11	174.188,89	S O M A ----->	24.210,00		24.210,00
S O M A ----->	245.765,24	33.583,11	279.328,35	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				CONTA A PAGAR - PAGO	24.160,00		24.160,00
EMPENHOS A PAGAR	24.210,00		24.210,00	S O M A ----->	24.160,00		24.160,00
S O M A ----->	24.210,00		24.210,00	SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO			
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				BANCOS CONTA ARRECADAÇÃO	494.739,24	528.302,35	528.302,35
BANCOS CONTA ARRECADAÇÃO	273.134,00	494.739,24	273.134,00	S O M A ----->	494.739,24	528.302,35	528.302,35
S O M A ----->	273.134,00	494.739,24	273.134,00	TOTAL GERAL	543.109,24	528.302,35	576.672,35
TOTAL GERAL	543.109,24	528.302,35	576.672,35				



Antônio Luiz Nogueira
Secretário Municipal de Planejamento



Antonio Carlos Quequeto
CONTADOR CRC/MS 007778/O-6

BALANCETESESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

BALANCETE FINANCEIRO - NOVEMBRO/2011

Página: 1

TÍTULOS	RECEITAS			TÍTULOS	DESPESAS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA TRIBUTÁRIA	105.141,46		105.141,46	18-GESTÃO AMBIENTAL	24.210,00		24.210,00
RECEITA PATRIMONIAL	174.186,89	17.849,30	192.036,19	S O M A ----->	24.210,00		24.210,00
S O M A ----->	279.328,35	17.849,30	297.177,65	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				CONTA A PAGAR - PAGO	24.160,00		24.160,00
EMPENHOS A PAGAR	24.210,00		24.210,00	S O M A ----->	24.160,00		24.160,00
S O M A ----->	24.210,00		24.210,00	OUTRAS OPERAÇÕES			
OUTRAS OPERAÇÕES				DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS		306,00	306,00
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS		306,00	306,00	S O M A ----->		306,00	306,00
S O M A ----->		306,00	306,00	SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO			
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				BANCOS CONTA ARRECADAÇÃO	528.302,35	546.151,65	546.151,65
BANCOS CONTA ARRECADAÇÃO	273.134,00	528.302,35	273.134,00	S O M A ----->	528.302,35	546.151,65	546.151,65
S O M A ----->	273.134,00	528.302,35	273.134,00	TOTAL GERAL	576.672,35	546.457,65	594.827,65
TOTAL GERAL	576.672,35	546.457,65	594.827,65				


 Antônio Luiz Nogueira
Secretário Municipal de Planejamento


 Antônio Carlos Quequeto
CONTADOR CRC/MS 007778/O-6
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

BALANCETE FINANCEIRO - DEZEMBRO/2011

Página: 1

TÍTULOS	RECEITAS			TÍTULOS	DESPESAS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA TRIBUTÁRIA	105.141,46	11.364,54	116.506,00	18-GESTÃO AMBIENTAL	24.210,00	-50,00	24.160,00
RECEITA PATRIMONIAL	192.036,19	118,54	192.154,73	S O M A ----->	24.210,00	-50,00	24.160,00
S O M A ----->	297.177,65	11.483,08	308.660,73	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				CONTA A PAGAR - PAGO	24.160,00		24.160,00
EMPENHOS A PAGAR	24.210,00	-50,00	24.160,00	S O M A ----->	24.160,00		24.160,00
S O M A ----->	24.210,00	-50,00	24.160,00	OUTRAS OPERAÇÕES			
OUTRAS OPERAÇÕES				DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	306,00		306,00
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	306,00		306,00	S O M A ----->	306,00		306,00
S O M A ----->	306,00		306,00	SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO			
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				BANCOS CONTA ARRECADAÇÃO	546.151,65	557.634,73	557.634,73
BANCOS CONTA ARRECADAÇÃO	273.134,00	546.151,65	273.134,00	S O M A ----->	546.151,65	557.634,73	557.634,73
S O M A ----->	273.134,00	546.151,65	273.134,00	TOTAL GERAL	594.827,65	557.584,73	606.260,73
TOTAL GERAL	594.827,65	557.584,73	606.260,73				


 Antônio Luiz Nogueira
Secretário Municipal de Planejamento


 Antônio Carlos Quequeto
CONTADOR CRC/MS 007778/O-6
PODER LEGISLATIVO**DECRETO LEGISLATIVO****DECRETO LEGISLATIVO Nº 698 DE 06 DE MARÇO DE 2012***“Concede Título Cidadão Douradense”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS, Vereador Idenor Machado faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Douradense ao Senhor Ermes Gauto,

pelos relevantes serviços prestados a comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 06 de março de 2012.

Vereador Idenor Machado
Presidente

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA Nº. 045, de 08 de março de 2012.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido MILTON JOSÉ RIBEIRO JUNIOR do cargo de Assessor Legislativo (CAP-2), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Dourados, Gabinete do Vereador Idenor Machado, em 07 de março de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 046, de 08 de março de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Reclassificar SONIA BALBINO para o cargo de Assessor Legislativo

(CAP-2), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Dourados, Gabinete do Vereador Idenor Machado, em 08 de março de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 047, de 08 de março de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Nomear ERLEI MAGDALA VILALBA no cargo de Assessor Parlamentar II (CAP-4), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Dourados, junto ao Gabinete do Vereador Idenor Machado, a partir de 09 de março de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

OUTROS ATOS

BALANCETE - PREVID

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
EXERCÍCIO : 2011

Página: 1

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.026.000,00	10.389.868,10	2.363.868,10				
RECEITA PATRIMONIAL	5.280.000,00	8.468.187,49	3.188.187,49	Créditos Orçamentários e Suplementares	29.269.400,00	12.069.193,46	-17.200.216,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.400,00	25.555,23	10.155,23	Créditos Especiais			
RECEITAS CONTRIBUIÇÕES	10.663.000,00	13.503.250,08	2.840.250,08	Créditos Extraordinários			
APORTE DE RECURSOS	5.400.000,00	5.858.038,66	458.038,66				
DEDUÇÃO DE RECEITAS	-115.000,00	-663.970,64	-548.970,64				
Soma	29.269.400,00	37.578.929,12	8.309.529,12	Soma	29.269.400,00	12.069.193,46	-17.200.216,54
Deficit				Superávit		25.509.745,66	25.509.745,66
TOTAL	29.269.400,00	37.578.929,12	8.309.529,12	TOTAL	29.269.400,00	37.578.929,12	8.309.529,12

Antonio Carlos Filho
Gestor
CRCMS 4.495/0-7

Laércio Arruda
Diretor Presidente - Previd

Eduardo Ap. Miquelotti
Diretor Financeiro
Previd

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

A AMERICEL S/A torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados (IMAM), a Licença Modalidade Instalação (LI), para atividade de Instalação de Estação Rádio Base (ERB) para Exploração dos Serviços de Telefonia Móvel Pessoal, localizada à Rua Maneco de Melo com Rua Luiz Egidio Cerqueira Cesar, nº 3.260, Parque Nova Dourados, Município de Dourados/MS. (MSDOS11).

A AMERICEL S/A torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados (IMAM) a Licença Modalidade Operação (LO), para atividade de Instalação de Estação Rádio Base (ERB), para Exploração dos Serviços de Telefonia Móvel Pessoal, localizada à Rua Maneco de Melo com Rua Luiz Egidio de Cerqueira Cesar, nº 3.260, Parque Nova Dourados, Município de Dourados. (MSDOS11).

A AMERICEL S/A torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados (IMAM) a Licença Modalidade Prévia (LP), para atividade de Instalação de Estação Rádio Base (ERB), para Exploração dos Serviços de Telefonia Móvel Pessoal, localizada à Rua Maneco de Melo com Rua Luiz Egidio de Cerqueira Cesar, nº 3.260, Parque Nova Dourados, Município de Dourados/MS. (MSDOS 11)

ERIVELTTO PERES DE OLIVEIRA - MEI, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (NS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de Lan - House, localizada na Rua Antonio Alves Rocha, n.º 1460 A, no bairro Alto do Indaiá, nesta cidade de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

FARMACIA RM LTDA torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - MS - IMAM, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas localizada na Avenida Weimar Gonçalves Torres, 432 Jd. Climax no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FARMACIA ROCHA LTDA torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - MS - IMAM, a Licença Ambiental de Instalação - LI para atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de formulas localizada na Avenida Marcelino Pires, 1650 Centro no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FARMACIA ROCHA LTDA torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - MS - IMAM, a Licença Ambiental de Operação - LO para atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de formulas localizada na Avenida Marcelino Pires, 1650 Centro no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FARMACIA ROCHA LTDA torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - MS - IMAM, a Licença Ambiental Prévia - LP para atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de formulas localizada na Avenida Marcelino Pires, 1650 Centro no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FARMACIA ROCHA LTDA torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - MS - IMAM, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de formulas localizada na Rua Oliveira Marques, 2053 Centro no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JM BOLICHE LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade Desportiva de Boliche, Restaurante e Similares localizada na Avenida Weimar Gonçalves Torres, 1790 - Bairro Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MATOS CIA LTDA torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - MS - IMAM, a Licença Ambiental de Instalação - LI para atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas localizada na Avenida Marcelino Pires, 1578 Centro no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MATOS CIA LTDA torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - MS - IMAM, a Licença Ambiental de Instalação - LI para atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas localizada na Avenida Weimar Gonçalves Torres, 2100 Centro no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MATOS CIA LTDA torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - MS - IMAM, a Licença Ambiental de Operação - LO para atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas localizada na Avenida Marcelino Pires, 1578 Centro no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MATOS CIA LTDA torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - MS - IMAM, a Licença Ambiental de Operação - LO para atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas localizada na Avenida Weimar Gonçalves Torres, 2100 Centro no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MATOS CIA LTDA torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - MS - IMAM, a Licença Ambiental Prévia - LP para atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas localizada na Avenida Marcelino Pires, 1578 Centro no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MATOS CIA LTDA torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - MS - IMAM, a Licença Ambiental Prévia - LP para atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas localizada na Avenida Weimar Gonçalves Torres, 2100 Centro no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ROSICLEIDE DIAS FÉLIX DE SÁ - MEI torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de SORVETERIA e LANCHONETE DOCE MANIA, localizada na Av. MARCELINO PIRES, 2.881 - CENTRO, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SANTAMARIA FARMACEUTICA LTDA torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - MS - IMAM, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas localizada na Avenida Marcelino Pires, 2298 Centro no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.